

ANEXO I LAB II Nº 003/2024

DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO CATEGORIAS DE APOIO

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 45.521,05 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos)** distribuídos da seguinte forma:

1. PROJETOS LIVRES - CLASSE 1

Descrição do objeto: para este edital caracteriza-se como **projetos livres** ações que visam incentivar iniciativas culturais inovadoras e plurais que, em sua execução, possam abranger diversas expressões artísticas e culturais. As ações propostas devem promover o fortalecimento das manifestações culturais em todo o território mariense, democratizando o acesso à arte, à cultura e ao conhecimento:

Especificações:

1.1. Os projetos poderão abordar:

- 1.1.1. **Artes Visuais:** Poderão ser realizadas exposições, oficinas de arte e similares, voltadas para a valorização e divulgação de artistas locais e emergentes, promovendo a inserção das artes visuais no cotidiano das comunidades.
- 1.1.2. **Música:** Poderão ser realizados shows, workshops musicais e similares visando promover a diversidade de gêneros, fomentando a formação de novos talentos, apresentação dos talentos musicais e facilitando o intercâmbio cultural entre músicos de diferentes regiões internas.
- 1.1.3. **Teatro:** Poderão ser criados grupos e coletivos de teatro e por meio destes realizar o estímulo a criar produções cênicas que dialoguem com as realidades sociais marienses contemporâneas, realizando apresentações em espaços públicos e alternativos, além de fomentar oficinas de dramaturgia.
- 1.1.4. **Dança:** Poderão ser promovidas apresentações de dança contemporânea, urbana e tradicional em comunidades e espaços culturais, com a realização de encontros e intercâmbios entre dançarinos e coreógrafos, contribuindo para a formação artística e popularização da dança.
- 1.1.5. **Literatura:** Oficinas de escrita criativa, clubes de leitura e feiras literárias, produção literária, incentivando o estímulo à leitura e difusão do setor literário mariense, especialmente em regiões com menor acesso ao mercado editorial.
- 1.1.6. **Audiovisual:** Poderão ser realizadas oficinas de produção audiovisual e residências criativas voltadas para a criação de



curtas e documentários que retratem a diversidade cultural e social de Maria da Fé.

- 1.1.7. **Cultura Popular:** Poderão ser criados projetos de valorização e preservação de expressões culturais populares locais, como o folclore, as festas tradicionais, o artesanato e as manifestações de matriz africana e indígena.
- 1.1.8. **Gastronomia:** Poderão ser realizadas oficinas culinárias com o objetivo de resgatar e valorizar a culinária tradicional local e mineira, incentivando o uso de ingredientes locais e práticas sustentáveis na gastronomia.
- 1.1.9. **Cultura Digital:** Poderão ser criados projetos que utilizem as novas tecnologias para a produção e difusão cultural.
- 1.1.10. **Artesanato:** Poderão ser realizados encontros e feiras de artesanato com a participação de mestres e aprendizes, promovendo o diálogo entre a tradição e a inovação, além de gerar oportunidades de negócios e preservação de saberes ancestrais.
- 1.1.11. **Fotografia:** Poderão ser realizadas exposições e residências artísticas de fotografia visando incentivar a produção de novos fotógrafos, além de promover workshops de fotografia documental e artística com foco em registros sociais e culturais.
- 1.1.12. **Moda:** Poderão ser realizados desfiles, oficinas e mostras de moda sustentável objetivando fomentar a criação de peças que dialoguem com a cultura local e a sustentabilidade, incentivando a produção de moda autoral e a valorização de artesãos têxteis.
- 1.1.13. **Cultura LGBTQIA+:** Poderão ser realizadas ações culturais como festivais de cinema, arte e literatura focadas em temáticas LGBTQIA+, promovendo a inclusão e visibilidade dessa comunidade, além de workshops sobre diversidade e representação cultural.
- 1.1.14. **Cultura Negra:** Poderão ser realizados projetos de valorização da herança afro-brasileira por meio de rodas de samba, capoeira, maracatu e outras manifestações culturais afrodescendentes, promovendo o fortalecimento das tradições e sua presença nas comunidades.
- 1.1.15. **Memória e Patrimônio Cultural:** Poderão ser realizadas iniciativas de preservação e difusão do patrimônio material e imaterial.
- 1.1.16. **Cultura Infantil:** Poderão ser realizados festivais e oficinas artísticas voltados para o público infantil, promovendo o acesso das crianças às artes, como teatro, música e literatura, e incentivando a criatividade e a participação cultural desde a infância.
- 1.1.17. **Performance:** Poderão ser realizadas performances artísticas em espaços públicos e alternativos, incentivando a fusão de diversas linguagens como a dança, o teatro, a música e as artes visuais, promovendo reflexões críticas e inovadoras sobre temas contemporâneos.



- 1.1.18. Games e Cultura Geek:** Poderão ser realizados projetos que promovam a criação de jogos digitais e físicos com temática cultural, além de eventos e convenções para o público geek, valorizando a cultura dos games, quadrinhos e o universo pop.
- 1.1.19. Cultura de Rua:** Poderão ser realizadas ações voltadas para a cultura de rua, como o hip-hop, grafite e skate, batalhas de rima, encontros de grafiteiros e campeonatos de skate, promovendo a expressão artística urbana e sua integração com as comunidades.
- 1.1.20. Outros conteúdos convergentes com a temática de fomento à cultura local.**
- 1.2. Recomenda-se incluir formas de acessibilidade para que pessoas com algum tipo de necessidade especial possam ser incluídas no acesso aos conteúdos ou como parte de equipe técnica.

Parágrafo único: Os projetos que não fornecerem as informações serão penalizados, sob risco de reprovação em suas prestações de contas, obrigando-se à devolução do recurso total aprovado, sob pena de consequências legais se não cumprido.

QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR DE CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR DISPONÍVEL DA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
04	R\$ 6.503,00	R\$ 26.012,00	Pessoa Física

2. PROJETOS LIVRES - CLASSE 2

Descrição do objeto: para este edital caracteriza-se como **projetos livres** ações que visam incentivar iniciativas culturais inovadoras e plurais que, em sua execução, possam abranger diversas expressões artísticas e culturais. As ações propostas devem promover o fortalecimento das manifestações culturais em todo o território mariense, democratizando o acesso à arte, à cultura e ao conhecimento:

Especificações:

- 2.1. Os projetos poderão abordar:
- 2.1.1. Artes Visuais:** Poderão ser realizadas exposições, oficinas de arte e similares, voltadas para a valorização e divulgação de artistas locais e emergentes, promovendo a inserção das artes visuais no cotidiano das comunidades.
- 2.1.2. Música:** Poderão ser realizados shows, workshops musicais e similares visando promover a diversidade de gêneros, fomentando a formação de novos talentos, apresentação dos talentos musicais e facilitando o intercâmbio cultural entre músicos de diferentes regiões internas.
- 2.1.3. Teatro:** Poderão ser criados grupos e coletivos de teatro e por meio destes realizar o estímulo a criar produções cênicas que dialoguem com as realidades sociais marienses contemporâneas, realizando apresentações em espaços



públicos e alternativos, além de fomentar oficinas de dramaturgia.

- 2.1.4. **Dança:** Poderão ser promovidas apresentações de dança contemporânea, urbana e tradicional em comunidades e espaços culturais, com a realização de encontros e intercâmbios entre dançarinos e coreógrafos, contribuindo para a formação artística e popularização da dança.
- 2.1.5. **Literatura:** Oficinas de escrita criativa, clubes de leitura e feiras literárias, produção literária, incentivando o estímulo à leitura e difusão do setor literário mariense, especialmente em regiões com menor acesso ao mercado editorial.
- 2.1.6. **Audiovisual:** Poderão ser realizadas oficinas de produção audiovisual e residências criativas voltadas para a criação de curtas e documentários que retratem a diversidade cultural e social de Maria da Fé.
- 2.1.7. **Cultura Popular:** Poderão ser criados projetos de valorização e preservação de expressões culturais populares locais, como o folclore, as festas tradicionais, o artesanato e as manifestações de matriz africana e indígena.
- 2.1.8. **Gastronomia:** Poderão ser realizadas oficinas culinárias com o objetivo de resgatar e valorizar a culinária tradicional local e mineira, incentivando o uso de ingredientes locais e práticas sustentáveis na gastronomia.
- 2.1.9. **Cultura Digital:** Poderão ser criados projetos que utilizem as novas tecnologias para a produção e difusão cultural.
- 2.1.10. **Artesanato:** Poderão ser realizados encontros e feiras de artesanato com a participação de mestres e aprendizes, promovendo o diálogo entre a tradição e a inovação, além de gerar oportunidades de negócios e preservação de saberes ancestrais.
- 2.1.11. **Fotografia:** Poderão ser realizadas exposições e residências artísticas de fotografia visando incentivar a produção de novos fotógrafos, além de promover workshops de fotografia documental e artística com foco em registros sociais e culturais.
- 2.1.12. **Moda:** Poderão ser realizados desfiles, oficinas e mostras de moda sustentável objetivando fomentar a criação de peças que dialoguem com a cultura local e a sustentabilidade, incentivando a produção de moda autoral e a valorização de artesãos têxteis.
- 2.1.13. **Cultura LGBTQIA+:** Poderão ser realizadas ações culturais como festivais de cinema, arte e literatura focadas em temáticas LGBTQIA+, promovendo a inclusão e visibilidade dessa comunidade, além de workshops sobre diversidade e representação cultural.
- 2.1.14. **Cultura Negra:** Poderão ser realizados projetos de valorização da herança afro-brasileira por meio de rodas de samba, capoeira, maracatu e outras manifestações culturais afrodescendentes, promovendo o fortalecimento das tradições e sua presença nas comunidades.



- 2.1.15. Memória e Patrimônio Cultural:** Poderão ser realizadas Iniciativas de preservação e difusão do patrimônio material e imaterial.
- 2.1.16. Cultura Infantil:** Poderão ser realizados festivais e oficinas artísticas voltados para o público infantil, promovendo o acesso das crianças às artes, como teatro, música e literatura, e incentivando a criatividade e a participação cultural desde a infância.
- 2.1.17. Performance:** Poderão ser realizadas performances artísticas espaços públicos e alternativos, incentivando a fusão de diversas linguagens como a dança, o teatro, a música e as artes visuais, promovendo reflexões críticas e inovadoras sobre temas contemporâneos.
- 2.1.18. Games e Cultura Geek:** Poderão ser realizados projetos que promovam a criação de jogos digitais e físicos com temática cultural, além de eventos e convenções para o público geek, valorizando a cultura dos games, quadrinhos e o universo pop.
- 2.1.19. Cultura de Rua:** Poderão ser realizadas ações voltadas para a cultura de rua, como o hip-hop, grafite e skate, batalhas de rima, encontros de grafiteiros e campeonatos de skate, promovendo a expressão artística urbana e sua integração com as comunidades.
- 2.1.20. Outros conteúdos convergentes com a temática de fomento à cultura local.**
- 2.2. Recomenda-se incluir formas de acessibilidade para que pessoas com algum tipo de necessidade especial possam ser incluídas no acesso aos conteúdos ou como parte de equipe técnica.

Parágrafo único: Os projetos que não fornecerem as informações serão penalizados, sob risco de reprovação em suas prestações de contas, obrigando-se à devolução do recurso total aprovado, sob pena de consequências legais se não cumprido.

QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR DE CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR DISPONÍVEL DA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
06	R\$ 3.251,50	R\$ 19.509,00	Pessoa Física

Maria da Fé, 21 de outubro de 2024.

José Maurício Campos Ribeiro
Secretário de Cultura e Turismo